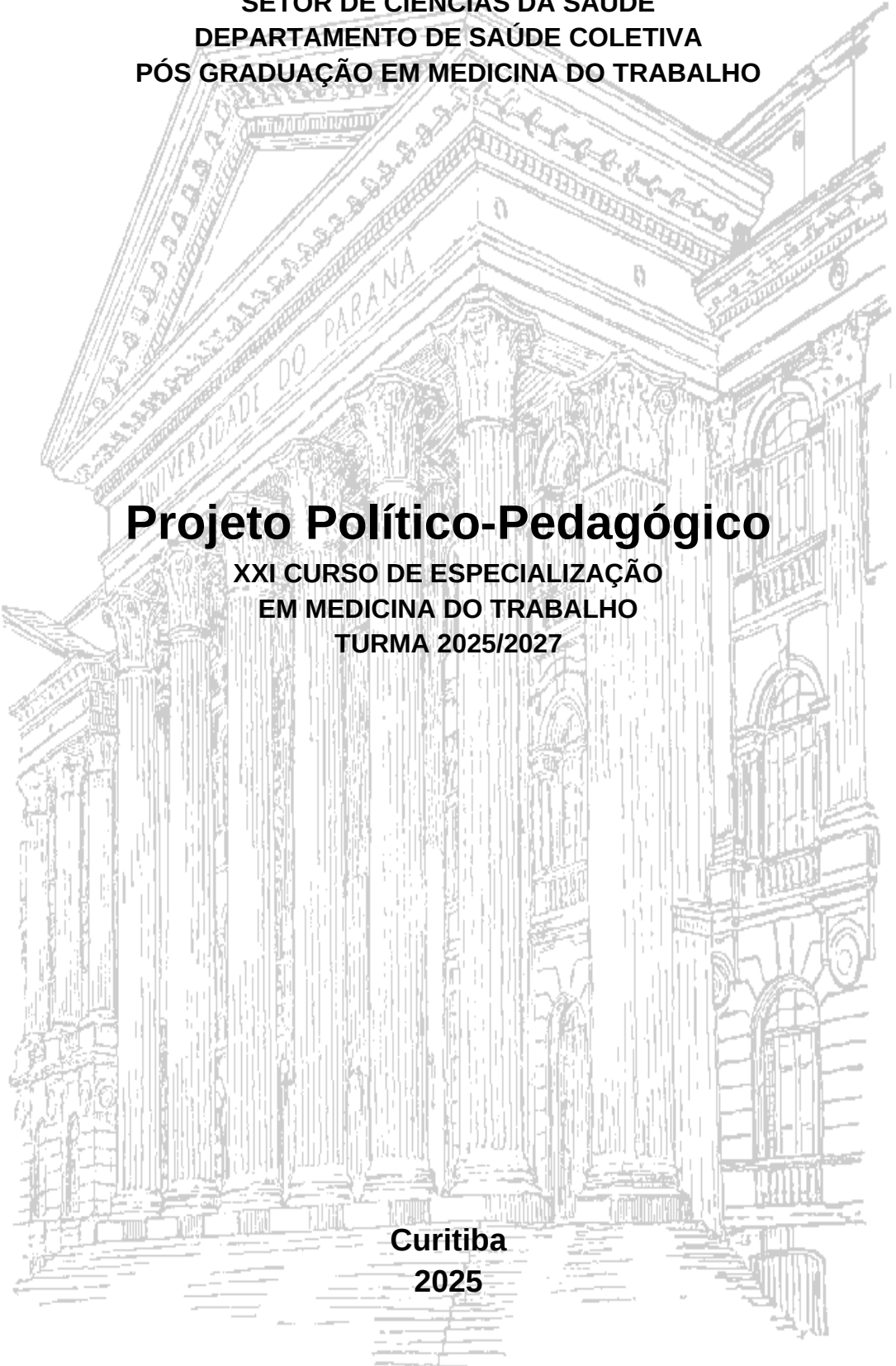




UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO

Projeto Político-Pedagógico

XXI CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM MEDICINA DO TRABALHO
TURMA 2025/2027

**Curitiba
2025**



Reitor

Prof. Marcos Sunye

Diretor do Setor de Ciências da Saúde

Prof. Nelson Luis Barbosa Rebellato

Coordenador do Curso de Medicina

Prof. Camila Girardi Fachin

Chefe do Departamento de Saúde Coletiva

Prof Solena Z. K. Fidalski

Coordenador do Curso

Prof. Paulo Roberto Zétola

Vice-Coordenadores do Curso

Prof. João Carlos do Amaral Lozovey

Prof. Edevar Daniel

Secretária do Curso

Katia Regina Panisson

Apoio Técnico

Erick da Silva Santos

Ficha Técnica:

Todos os direitos desta edição reservados ao:

Curso de Pós Graduação em Medicina do Trabalho

Departamento de Saúde Coletiva

Universidade Federal do Paraná

É permitida a reprodução total ou parcial deste caderno, desde que citada a fonte.

Curso de Especialização em Medicina do Trabalho/UFPR

Rua Padre Camargo, 280 – 8º andar

Bairro Alto da Glória

Curitiba – PR

CEP 80060-240

Fone/Fax: (41) 3360-7260/99898-9615

www.saude.ufpr.br/medtrab/

medtrabufpr@gmail.com

DEDICATÓRIA

*Ninguém ignora tudo.
Ninguém sabe tudo.
Todos nós sabemos alguma coisa.
Todos nós ignoramos alguma coisa.
Por isso aprendemos sempre.*
Paulo Freire, educador

*“Para chegar a lugares onde ainda não estivemos,
é preciso passar por caminhos pelos quais ainda não passamos”*
Mahatma Gandhi

“Qual é a sua ocupação?”
Bernardino Ramazzini
Ano de 1700

SUMÁRIO

Apresentação	4
Turmas de Pós Graduação em Medicina do Trabalho/UFPR.....	6
Medicina do Trabalho como Especialidade.....	7
1. Introdução	14
2. Identificação.....	15
3. Disciplinas.....	21
4. Ementas	26
5. Atividades Monitoradas de Campo.....	28
6. Reunião Caso Clínico/Tema Livre	31
7. Visita Técnica.....	31
8. Artigo Científico.....	32
9. Competências (ANAMT).....	34
10. Referências Bibliográficas.....	37
11. Regimento.....	39

APRESENTAÇÃO

Ao iniciarmos a **XXI Turma do Curso de Pós Graduação em Medicina do Trabalho** da Universidade Federal do Paraná, curso este que segue as normas e resoluções para os cursos de Pós-Graduação da UFPR (RESOLUÇÃO Nº 42/03-COUN), às exigências estabelecidas pelo Ministério da Educação para os Cursos de Especialização (Pós Graduação *sensu-lato*), da Associação Nacional de Medicina do Trabalho – ANAMT (Diretrizes da ANAMT para a Programação de Atividades Práticas nos Cursos de Especialização em Medicina do Trabalho - Janeiro de 2005) e as orientações do Conselho Federal de Medicina (Resoluções CFM nº 1634/2002 e nº 1666/2003), é importante ressaltar a importância da UFPR na formação de profissionais a refletir criticamente sobre a relação entre a saúde e o trabalho e atuar na medicina do trabalho com compromisso ético, social e técnico-científico.

A Universidade Federal do Paraná é a mais antiga universidade do Brasil e símbolo de Curitiba. O curso médico já ultrapassou a contagem secular. Envoltos em uma história de lutas e conquistas desde 1912, símbolo maior da intelectualidade paranaense, a Universidade demonstra sua importância e excelência através dos cursos de graduação, especialização, mestrado e doutorado, que são norteados pela relação indissociável entre Ensino, Pesquisa e Extensão. A função social da universidade é valorizada justamente através desse tripé, pois todo ensino, pesquisa e atividade de extensão deve devolver a esta comunidade, em forma de conhecimento, tecnologia e cultura, os recursos públicos que a permitem existir como Instituição Federal de Ensino Superior.

Sendo estrutura da UFPR, o Setor de Ciências da Saúde e especificamente o Departamento de Saúde Coletiva, vem atuando no curso de graduação em Medicina e participando de eventos na área médica como um dos centros de difusão do conhecimento de Saúde do Trabalho no Estado do Paraná.

Na década entre 1976 a 1985 via Fundação da UFPR - FUNPAR por convênio com a Fundacentro do Ministério do Trabalho, esta Universidade formou vários especialistas em Medicina do Trabalho, tendo após isso temporariamente cessado a oferta de cursos.

Após estudos e discussões acerca de um novo conteúdo programático conforme a evolução técnica da especialidade e novas exigências profissionais e sociais requeridas para que o médico do trabalho pudesse desempenhar seu papel, o Curso de Especialização em Medicina do Trabalho reiniciou suas atividades em 1992 para contribuir com o aprimoramento técnico do médico, assim como para a melhoria da qualidade de vida da comunidade e dos indicadores de saúde do trabalhador brasileiro.

Durante uma dezena de anos foram oferecidos quase anualmente à comunidade cursos com duração próxima a seiscentas horas, até que nos anos 2003/2005 o CFM e a AMB editaram resolução que obrigou os cursos de especialização médica a passarem para um mínimo de 1920 horas, aceito e orientado a partir de então pela ANAMT.

Dessas fases inicialmente coordenados pelos professores Paulo Baggio e João Carlos do Amaral Lozovey, evoluíram para os modelos e turmas coordenadas pelos professores Edevar Daniel e Paulo Roberto Zétola, todos do Departamento de Saúde Coletiva da UFPR. Estendermos nosso reconhecimento a todos os professores, médicos do trabalho, a ANAMT e APAMT, parceiros desta Instituição que contribuem para a formação destes profissionais. E um reconhecimento especial à secretaria Kátia Regina Panisson, pois seu trabalho tem garantido a efetivação deste curso.

Bom Curso a todos

A Coordenação

TURMAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO/UFPR

I Turma - 1992

Coordenador: Prof. Paulo Baggio

II Turma - 1993

Coordenador: Prof. Paulo Baggio

III Turma - 1994

Coordenador: Prof. Paulo Baggio

IV Turma - 1995

Coordenador: Prof. João Carlos do Amaral Lozovey

V e VI Turma - 1997

Coordenador: Prof. João Carlos do Amaral Lozovey

VII Turma - 1999

Coordenador: Prof. João Carlos do Amaral Lozovey

VIII Turma - 2000

Coordenador: Prof. João Carlos do Amaral Lozovey

IX Turma - 2001

Coordenador: Prof. Paulo Baggio

X Turma - 2002

Coordenador: Prof. Paulo Baggio

XI Turma - 2003

Coordenador: Prof. Paulo Baggio

XII Turma - 2004

Coordenador: Prof. Paulo Baggio / Prof. João Carlos do Amaral Lozovey

XIII Turma - 2008

Coordenador: Prof. João Carlos do Amaral Lozovey

XIV Turma - 2010

Coordenador: Prof. João Carlos do Amaral Lozovey

XV Turma - 2012

Coordenador: Prof. Edevar Daniel

XVI Turma - 2014

Coordenadores: Prof. Edevar Daniel, Prof. João Carlos do Amaral Lozovey,
Prof. Paulo R. Zétola.

XVII - Turma - 2016

Coordenadores: Prof. Edevar Daniel, Prof. João Carlos do Amaral Lozovey,
Prof. Paulo R. Zétola.

XVIII - Turma - 2018-2020

Coordenadores: Prof. João Carlos do Amaral Lozovey, Prof. Edevar Daniel.
Prof. Paulo R. Zétola.

XIX - Turma - 2020-2022

Coordenadores: Prof. João Carlos do Amaral Lozovey, Prof. Edevar Daniel.
Prof. Paulo R. Zétola.

XX - Turma - 2023-2025

Coordenadores: Prof. João Carlos do Amaral Lozovey, Prof. Edevar Daniel.
Prof. Paulo R. Zétola.

MEDICINA DO TRABALHO COMO ESPECIALIDADE

HISTÓRIA NO MUNDO

Bernardino Ramazzini, médico italiano nascido em Carpi, em 1633, é considerado o pai da Medicina do Trabalho (MT) pela contribuição do livro *As Doenças dos Trabalhadores*, publicado em 1700 e traduzido para o português pelo Dr. Raimundo Estrela. Nele, o autor relaciona 54 profissões e descreve os principais problemas de saúde apresentados pelos trabalhadores, chamando a atenção para a necessidade de os médicos conhecerem a ocupação atual e pregressa de seus pacientes ao fazer o diagnóstico correto e adotar os procedimentos adequados.

A Revolução Industrial, iniciada na Inglaterra no século XVIII, desencadeou transformações radicais na forma de produzir e de viver das pessoas e, conseqüentemente, deu novo impulso à MT. Desde então, acompanhando as mudanças e exigências dos processos produtivos e dos movimentos sociais, suas práticas têm se transformado, incorporando novos enfoques e instrumentos de trabalho, em uma perspectiva interdisciplinar, delimitando o campo da Saúde Ocupacional e, mais recentemente, da Saúde dos Trabalhadores.

Esse modelo se expandiu rapidamente por outros países, paralelamente ao processo de industrialização. A preocupação em prover serviços médicos aos trabalhadores começa a se refletir no cenário internacional. Entre outros fatores, a grande importância da proteção à saúde dos trabalhadores motivou a criação de duas grandes organizações em âmbito mundial: a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 1919, e a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 1948. Juntos, esses dois órgãos estabeleceram, em 1950, o objetivo da Saúde Ocupacional: adaptar o trabalho ao homem e cada homem à sua atividade.

HISTÓRIA NO BRASIL

No Brasil, em 1921, foi criada a Inspeção do Trabalho, circunscrita ao Rio de Janeiro. Com a reforma constitucional de 1926, estabeleceu-se a competência da União para legislar sobre o assunto. E em 1931, durante o governo Getúlio Vargas, foi criado o Departamento Nacional do Trabalho, com a função de fiscalizar o cumprimento de leis sobre acidentes laborais, jornada, férias, organização sindical e trabalho de mulheres e menores. Um ano depois, foram criadas as inspetorias regionais nos estados da federação, posteriormente transformadas em Delegacias Regionais do Trabalho.

A obrigatoriedade de comunicação de acidentes dessa natureza à autoridade policial foi estabelecida por decreto, em 1934, pelo Departamento Nacional do

Trabalho, que também previa a imposição de multas administrativas. Decretos-lei de 1940, por exemplo, definiam a competência do Ministério da Agricultura para fiscalizar e estabelecer normas de trabalho nas minas.

O crescimento das indústrias resultou no aumento do número de trabalhadores urbanos, o que, conseqüentemente, trouxe novas preocupações para o governo brasileiro. É nesse cenário que surge no país, em 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e, com ela, as primeiras referências à higiene e segurança no trabalho.

Na década de 1940, também emergem as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (Cipas), organizadas pelas empresas. A Portaria do Ministério do Trabalho que criou as Cipas foi estruturada pela Associação Brasileira de Medicina do Trabalho e é considerada uma das medidas mais efetivas no contexto das ações para prevenção dos acidentes do trabalho. As primeiras comissões trouxeram bons resultados e incentivaram a realização de congressos sobre prevenção de acidentes. Os médicos passaram a se dedicar mais às doenças específicas dos trabalhadores, principalmente àquelas que atingiam um grupo maior na época, como era o caso da intoxicação por chumbo. Tal preocupação obrigou os médicos a aprimorar seus estudos e as empresas a investir na Saúde Ocupacional.

Em 1947, a OIT adota a Convenção nº 81, que estabelece que cada membro da organização deve ter um sistema de inspeção do trabalho nos estabelecimentos industriais e comerciais. A experiência dos países industrializados transformou-se na Recomendação nº 112, de 1959, estabelecida pela OIT, que tratava dos "Serviços de Medicina do Trabalho". Posteriormente, ela foi substituída pela Convenção nº 161 da OIT, de 1985, e sua respectiva Recomendação, de nº 171.

No Brasil, esse desenvolvimento ocorreu tardiamente e reproduziu o processo dos países do Primeiro Mundo. No campo das instituições, destaca-se também a criação da Fundacentro (1966), versão nacional dos modelos de institutos desenvolvidos no exterior a partir da década de 1950.

No fim da década de 1960, a MT já contava com uma legislação específica, o que melhorou a fiscalização. O setor estava se ampliando, e os médicos brasileiros relacionados à área que compareciam aos congressos internacionais sentiram a necessidade de uma associação onde pudessem se reunir para atualizar e trocar conhecimentos. É nesse cenário que surge, em 26 de março de 1968, por iniciativa do médico Oswaldo Paulino, a Associação Nacional de Medicina do Trabalho

RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE

Formalmente, a Medicina do Trabalho foi reconhecida como especialidade médica pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em 2003, por meio da resolução CFM 1643.

Segundo a NR 4 de 08 de junho de 1978, são considerados médicos do trabalho item 4.4.1

"os médicos portadores de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de Residência Médica em área de concentração em Saúde do Trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em Medicina".

PORTARIA MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

Nº 590 DE 28.04.2014 Altera a Norma Regulamentadora nº 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943,

Resolve:

Art. 1º Alterar a redação dos itens 4.4 e 4.4.1 da Norma Regulamentadora nº 04 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT), aprovada pela Portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, que passam a vigorar com a seguinte redação:

4.4 Os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho devem ser compostos por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Enfermeiro do Trabalho e Auxiliar ou Técnico em Enfermagem do Trabalho, obedecido o Quadro II desta NR.

4.4.1 *Os profissionais integrantes do SESMT devem possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo respectivo Conselho Profissional, quando existente.* (NR)

Art. 2º Inserir o subitem 4.9.1 na Norma Regulamentadora nº 04 (Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT), aprovada pela Portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, com a seguinte redação:

4.9.1 Relativamente ao médico do trabalho, para cumprimento das atividades dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho em tempo integral, a empresa poderá contratar mais de um profissional, desde que cada um dedique, no mínimo, 3 (três) horas de trabalho, sendo necessário que o somatório das horas diárias trabalhadas por todos seja de, no mínimo, 6 (seis) horas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2.018, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014 - DOU 24/12/2014

Altera a Norma Regulamentadora nº 4 (NR4) - SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e os arts. 155 e 200 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do item 4.4.1.1 e da alínea 'i' do item 4.12 da NR4, aprovada pela Portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.4.1.1 Em relação ao Engenheiro de Segurança do Trabalho e ao Técnico de Segurança do Trabalho, observar-se-á o disposto na Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985."

"4.12

i) registrar mensalmente os dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade, preenchendo, no mínimo, os quesitos descritos nos modelos de mapas constantes nos Quadros III, IV, V e VI, devendo o empregador manter a documentação à disposição da inspeção do trabalho;"

Art. 2º Conceder prazo de quatro anos para que os Médicos do Trabalho integrantes do SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e

em Medicina do Trabalho atendam aos requisitos de formação e registro profissional exigidos na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo Conselho Federal de Medicina, nos termos do item 4.4.1 da NR4, com redação dada pela Portaria nº 590, de 28 de abril de 2014.

Parágrafo Único: Até que o prazo indicado neste artigo seja expirado, poderá atuar no SESMT o Médico portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em medicina.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER DA ANAMT

http://www.anamt.org.br/site/noticias_detalhes.aspx?notid=2523

de 05 de maio de 2014

A Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT) vem a público para manifestar que reconhece a Portaria 590/2014 como uma conquista para os Médicos do Trabalho e para a ANAMT, que reivindicam há mais de uma década o reconhecimento do especialista em Medicina do Trabalho na composição do SESMT.

Este processo junto ao Ministério do Trabalho foi iniciado nas gestões anteriores da ANAMT, e foi intensificado com o trabalho do Prof. René Mendes (gestão de 2001 a 2007) e do Dr. Carlos Campos (gestão de 2007 a 2013). É mais um passo na direção da melhor qualificação do Médico do Trabalho, atende à valorização da nossa especialidade médica e trata-se de um reconhecimento da atuação da ANAMT na sociedade como entidade médica de caráter científico e profissional, cujas finalidades são a defesa da saúde do trabalhador, o aprimoramento e divulgação científica e a defesa e valorização profissional nos termos do Código de Ética Médica vigente.

Esta alteração da NR-04 está em conformidade com os Princípios Fundamentais do Código de Ética Médica, que define a Medicina como uma profissão a serviço da saúde do ser humano e da coletividade, necessitando o médico ter boas condições de trabalho, devendo aprimorar continuamente seus conhecimentos e usar o melhor prestígio da profissão.

Da prática da Medicina do Trabalho que acontece em diversos campos ou áreas de atuação, que podem ser classificados segundo a natureza das atividades desenvolvidas, o local ou instituição e as relações de trabalho, esta alteração da NR-04 tem efeito sobre o exercício profissional dos Médicos do Trabalho como integrantes do SESMT. Estes devem possuir formação e registro profissional em conformidade com o disposto na regulamentação da profissão e nos instrumentos normativos emitidos pelo Conselho Federal e Regional de Medicina.

Vemos que o Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamenta o SESMT nas empresas, ao atualizar a NR-4, constata a necessidade de que tenhamos pessoas cada vez mais capazes e qualificadas para atingir o objetivo principal de atuar na promoção da saúde do trabalhador, com melhor formação e qualificação profissional, com vista à prática da boa medicina com repercussão direta na sociedade.

Neste sentido, a atualização do item 4.4.1 da NR-4 representa um avanço para os profissionais da área de saúde do trabalhador e valoriza o exercício da Medicina do Trabalho, contribuindo para o pleno reconhecimento da nossa especialidade por todas as entidades médicas, pelos órgãos governamentais e, por fim, por toda a sociedade.

Reconhecendo a importância desta Portaria, especialmente para todos os Médicos do Trabalho, trabalhadores e empregadores, a ANAMT manifesta também que está atenta à sua aplicação. Neste sentido, está mantendo contato permanente com o Conselho Federal de Medicina e com o Ministério do Trabalho e Emprego para contribuir com os encaminhamentos necessários e a devida orientação a todos os envolvidos, referente às dúvidas remanescentes ou surgidas a partir do referido ato.

[Resolução CFM Nº 2.116/2015](#) – Dispõe sobre a nova redação do Anexo II da Resolução CFM nº 2.068/2013, que celebra o convênio de reconhecimento de especialidades médicas firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)

O Título de Especialista em Medicina do Trabalho, emitido pela AMB/ANAMT, é considerado uma das melhores formas de mostrar a toda Sociedade e à Comunidade Médica em particular a qualificação profissional necessária para lidar com competência os assuntos da área médica relacionada à Saúde e Segurança do Trabalho, tendo o pleno reconhecimento do Conselho Federal de Medicina, da Associação Médica Brasileira e da Comissão Nacional de Residência Médica, que são as três Entidades Médicas que compõem a Comissão Mista de Especialidades.

Além de certificar o conhecimento na especialidade, a aplicação da prova obedece a um regulamento que valoriza a participação do médico em eventos científicos, experiência profissional, atividades e programas de treinamento específicos e atualização continuada, tendo por base todas as competências requeridas para o exercício da Medicina do Trabalho.

A prova de Título de Especialista em Medicina do Trabalho é realizada pela ANAMT com uma periodicidade mínima anual, podendo ser eventualmente realizada em mais de uma oportunidade em um mesmo ano. Geralmente, ocorre durante um evento científico importante, como, por exemplo, os Congressos Nacionais ou seminários Regionais da ANAMT e suas Federadas Estaduais.

Atualmente, há duas formas de obter-se o reconhecimento como Especialista em Medicina do Trabalho: ter concluído a Residência Médica, ou ser portador do Título de Especialista emitido pela AMB/ANAMT, cujo prazo de confecção do certificado é de 90 a 120 dias.

1 - INTRODUÇÃO

A Medicina do Trabalho é a especialidade médica que lida com as relações entre homens e mulheres trabalhadores e seu trabalho, visando não somente a prevenção dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, mas a promoção da saúde e da qualidade de vida. Classicamente, a Medicina do Trabalho está construída sobre dois pilares: a Clínica e a Saúde Pública. Entretanto, cada vez mais, compartilha responsabilidades com outras especialidades médicas e profissões de outros campos do conhecimento, entre elas, a Ergonomia, a Toxicologia, a Higiene Ocupacional, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, a Engenharia de Segurança no Trabalho e a Saúde Ambiental. Como consequência, estabelece-se um conflito inevitável de interesses, que preside o cotidiano do exercício da especialidade. Assim, é muito importante reconhecer este duplo compromisso e preparar os profissionais para lidar com as situações dele decorrentes. O conhecimento técnico-científico orienta as práticas, porém, a resolução ou negociação desses conflitos deve estar submetida aos preceitos éticos.

A partir desta compreensão é possível definir as atribuições da Medicina do Trabalho e as ações esperadas dos profissionais, que vão orientar os processos de capacitação e educação continuada. Assim, os médicos do trabalho deverão estar preparados para identificar e tipificar as relações Trabalho-Saúde-Doença, restaurar a saúde, evitar que o trabalho determine ou contribua para o adoecimento, facilitando, na medida do possível, que ele se torne uma oportunidade de melhoria da saúde e da qualidade de vida. O exercício da Medicina do Trabalho tem sido substancialmente modificado na atualidade, em decorrência dos processos de reestruturação produtiva. As mudanças rápidas e radicais no "mundo do trabalho", sustentadas pelas inovações tecnológicas e novas formas de organizar e gerenciar o trabalho repercute de forma dramática, sobre as condições de vida e a saúde dos trabalhadores, exigindo dos médicos do trabalho competência técnica e posturas éticas para lidar com essas questões.

2 - IDENTIFICAÇÃO

NOME DO CURSO

Pós Graduação em Medicina do Trabalho “Lato Senso”

UNIDADE EXECUTORA

Departamento de Saúde Coletiva
Setor de Ciências da Saúde
Universidade Federal do Paraná

COORDENAÇÃO

Coordenador: Prof. Paulo Roberto Zétola

Vice Coordenadores: Prof. João Carlos do Amaral Lozovey; Prof. Edevar Daniel.

INSTITUIÇÃO CONVENIADA

Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR

CNPJ 78.350.188/0001-95

Rua João Negrão, 280 – Centro – Curitiba – PR – CEP 80010-200

Fone: (41) 3360-7400

LOCAL DE REALIZAÇÃO

Rua Padre Camargo, 280 – 8º andar

Bairro Alto da Glória

Curitiba – PR

CEP 80060-240

Fone: (41) 3360-7260/99898-9615

www.saude.ufpr.br/medtrab

medtrabufpr@gmail.com

2.1 - OBJETIVOS DO CURSO

- ✓ Habilitar técnica e legalmente profissionais médicos, na área de Medicina do Trabalho, visando formar especialistas com perfil e competência para atuarem com compromisso ético, social e técnico-científico.
- ✓ Especializar e qualificar médicos, para prestar assistência integral na área ocupacional, nos serviços de saúde públicos, privados, sindicatos e associações na promoção e proteção à saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação da saúde do trabalhador.
- ✓ Capacitar o profissional para intervir em ações coletivas e individuais vinculadas à saúde e suas relações ambientais e ocupacionais.
- ✓ Conhecer a legislação referente à Segurança, Higiene e Saúde dos Trabalhadores nos ambientes de trabalho.
- ✓ Desenvolver auditorias e perícias médicas para o sistema judiciário e previdenciário, bem como outras instituições de perícia.
- ✓ Conhecer e aplicar as normas éticas do exercício da profissão de médico do trabalho.

2.2 - LINHAS DE PESQUISA

São adotadas as linhas de pesquisas vinculadas a área de medicina do trabalho, pesquisa bibliográfica para referência técnica nas áreas de conhecimento e pesquisas de campo sobre a saúde do trabalhador e as repercussões sociais.

- ✓ **Segurança do Trabalho**
- ✓ **Avaliação qualitativa e quantitativa da saúde dos trabalhadores**
- ✓ **Agravos à saúde do trabalhador**
- ✓ **Planejamento, Organização e gerenciamento do serviço de saúde do trabalhador**
- ✓ **Perícia Médica**

2.3 - CARGA HORÁRIA

Carga Horária (CH) Total: 1.956 horas, cumpridas em período de dois anos, sob a responsabilidade acadêmica da Universidade Federal do Paraná, sendo 30% da carga horária destinada à programação teórica e 70% da CH destinada às atividades práticas diretas e indiretas, supervisionadas por médicos do trabalho titulados como especialistas pela ANAMT;

2.4 - PÚBLICO ALVO

A condição básica é ser médico com diploma reconhecido no Brasil e com registro em um CRM. Como explicitado nos objetivos, destina-se aos médicos que buscam o aprimoramento de seus conhecimentos, e a obtenção do reconhecimento acadêmico de sua formação e suas habilidades.

2.5 - NÚMERO DE VAGAS

50 (cinquenta) vagas de especialização, com matrícula formal na Pró Reitoria de Pós Graduação, PRPPG, da UFPR.

Regimentalmente são destinadas 05 (cinco) bolsas integrais, reservadas a servidores públicos que apresentaram solicitação institucional no período da inscrição (10% do número de matriculados).

2.6 - SELEÇÃO E MATRÍCULA

Os candidatos são selecionados por Comissão designada pelo Colegiado, através de análise curricular.

Conforme descrito no edital de inscrição, a seleção 2025 tem o foco nos Médicos já atuantes na área de Saúde do Trabalhador (como Médicos Examinadores dos PCMSO, Prestadores de atenção médica e diagnósticos aplicados em medicina do trabalho, Médicos Peritos, Assistentes Técnicos Ocupacionais, Peritos Previdenciários do INSS e outras instituições).

Os candidatos referendados pelo Colegiado do Curso são chamados para a matrícula no Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica – SIGA da UFPR e apresentam os seguintes documentos:

- Diploma ou Comprovante de Conclusão de Curso superior na área de Medicina;
- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira CRM ou protocolo de pedido;
- Comprovante de endereço;
- Foto 3x4 atualizada;

2.7 - TAXAS

Através de contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno e a instituição, num total de 25 (vinte e cinco) parcelas mensais de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais) na forma de boleto bancário.

2.8 - AVALIAÇÃO DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

O sistema de avaliação do aluno é amplo, participativo, contínuo e informatizado. Estas informações são obtidas por meio de avaliações realizadas pelos professores, supervisores e tutores de cada área envolvida. A frequência mínima é de 85% no conjunto dos módulos didáticos, não sendo inferior a 75% em nenhum deles.

A aprovação exige média de 7,0 (sete pontos) por módulo, incluindo Estágio Prático e Artigo Científico. Existe avaliação das atividades teóricas e práticas. Nestas avaliações são considerados os aspectos cognitivos, éticos e desempenho profissional. O aluno individualmente é avaliado pelos professores a partir de instrumentos próprios.

Para certificar a conclusão do Curso será exigida a elaboração de um trabalho científico na forma de artigo publicável, com defesa oral em seminário aberto com a participação dos demais alunos do curso.

A avaliação final é a soma das avaliações e tem como objetivo identificar a aprendizagem e a capacidade de articular os conteúdos teóricos com a prática. Outros métodos podem ser utilizados para medir habilidades específicas, atitudes e ética. Durante todo o processo de ensino-aprendizagem as avaliações são realizadas para corrigir eventuais distorções e reforçar o que se fizer necessário.

2.9 - CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DE CERTIFICADOS

Será expedido um “**Certificado de Especialização em Medicina do Trabalho**” pela PRPPG ao aluno que obtiver:

1. Aprovação nas disciplinas teórico-práticas (aproveitamento e frequência);
2. Entrega e aprovação do artigo científico;
3. Cumprimento do contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno e a instituição.

Observação 1: será expedida uma declaração de conclusão teórico-prática e entrega do artigo acadêmico final pelo Departamento de Saúde Coletiva ao final desta etapa, enquanto tramitam os documentos e registros nas instâncias da universidade.

Observação 2: por regulamentação da PRPPG será conferido um “Certificado de Aperfeiçoamento” e não de Especialização ao aluno que cumprir os itens 1 e 3, mas não apresentar o Artigo no prazo devido (projeto formal até a data final da carga teórica, e artigo completo e aprovado até seis meses após aquela data).

2.10 - PERFIL DO EGRESSO

Espera-se que o egresso seja capaz de desenvolver práticas de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos trabalhadores e comunidades impactadas, por meio de ações de abordagens coletiva e clínica individual. Que possa contribuir para o melhoramento contínuo da qualidade dos serviços de Medicina do Trabalho, como formar profissionais qualificados para aplicação de metodologias construção de conhecimentos, atitudes e práticas com princípios éticos e político-sociais para o desenvolvimento permanente das transformações requeridas pela realidade. Nessa construção de competências básicas requeridas dos que exercem a Medicina do Trabalho busca-se que o aluno alcance:

- ✓ Compreender as relações sociais que determinam a organização dos processos produtivos e suas consequências sobre a saúde dos trabalhadores, consumidores e sobre o ambiente.
- ✓ Reconhecer os fatores de risco para a saúde, presentes no trabalho e orientar sua correção.

- ✓ Prover a atenção integral à saúde dos trabalhadores, em nível individual e coletivo.
- ✓ Formular e implementar políticas e gerenciar as ações de Saúde do Trabalhador.
- ✓ Produzir e divulgar conhecimentos técnico-científicos, elaborar protocolos e normas de procedimentos e informação e educação de trabalhadores.
- ✓ Assumir a condução de seu próprio processo de educação permanente.

2.11 - ÁREAS DE ATUAÇÃO

Para o exercício da Medicina do Trabalho, é importante que o profissional tenha uma boa formação em Clínica Médica e que domine os conceitos e as ferramentas da saúde pública. Além disto, o médico deve estar sintonizado com os acontecimentos do mundo do trabalho em seus aspectos sociológicos, políticos, tecnológicos, demográficos, entre outros.

O campo de atuação da especialidade é amplo, extrapolando o âmbito tradicional da prática médica. De modo esquemático, pode-se dizer que é preferencialmente exercido:

- Nos espaços do trabalho ou da produção - as empresas -, como empregado nos Serviços Especializados de Engenharia de Segurança e de Medicina do Trabalho (SESMT), como prestador de serviços técnicos, para a elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) ou de consultoria;
- Na normalização e fiscalização das condições de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) desenvolvida pelo Ministro do Trabalho e Emprego (MTE);
- Na rede pública de serviços de saúde e no desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador;
- Na assessoria sindical em saúde do trabalhador, nas organizações de trabalhadores e de empregadores;
- Na Perícia Médica da Previdência Social, enquanto seguradora do Acidente do Trabalho (SAT);
- Na atuação junto ao Sistema Judiciário como perito judicial em processos trabalhistas, ações cíveis e ações da promotoria pública;
- Na atividade docente e na formação e capacitação profissional;
- Na atividade de investigação no campo das relações entre saúde e trabalho;
- Em consultoria privada no campo da SST.

2.12 - LISTAGEM DE PROFESSORES e TUTORES da turma 2025-2027

UFPR – Saúde Coletiva

Cristiane da Silva Paula de Oliveira	Doutora
Deivisson Vianna D. dos Santos	Doutor
Diogo Rafael Polanski	Mestre
Edevar Daniel	Mestre
Elaine Schmitt Ragnini	Mestre
Elide S. M. Costa	Doutora
Herberto Chong Neto	Doutor
João C. A. Lozovey	Doutor
Karin Regina Luhm	Doutora
Maria Goretti Fernandez	Doutora
Paulo Zétola	Mestre
Raffaello Popa Di Bernardi	Mestre
Rafael Garcia de Paula	Mestre
Renata Bellenzani	Doutora
Solena Kusma Fidelski	Doutora
Sonia Raboni	Doutora
Viviane de Hiroki Flumignan Zétola	Doutora
Yanna Dantas Rattmann	Doutora

Supervisores (Médicos do Trabalho Titulados pela ANAMT/AMB)

Diogo Rafael Polanski	Mestre
Edevar Daniel	Mestre
Guilherme Augusto Murta	Mestre
João C. A. Lozovey	Doutor
Juliano Trotta	Doutor
Paulo Zétola	Mestre
Raffaello Popa Di Bernardi	Mestre
Rafael Garcia de Paula	Mestre
Ricardo Del Segue Villas Boas	Mestre

2. 13 - SECRETARIA DO CURSO:

Rua Padre Camargo, 280 – 8º andar – Bairro Alto da Glória – CEP 80.060-240 – Curitiba – PR – Fone (41) 3360-7260/99898-9615 – medtrabufpr@gmail.com
www.saude.ufpr.br/medtrab

Aulas Teóricas presenciais:

Sala 8º andar do Setor de Ciências da Saúde, Rua Padre Camargo, 280.

Aulas ONLINE (Síncronas):

Ao vivo, via sistema TEAMS - UFPR

Estágios práticos: Instituições conveniadas.

3 - DISCIPLINAS – cargas horárias

Módulos de Disciplinas	CH
M1 - SÓCIO POLÍTICA e REGULAMENTAÇÃO da SAÚDE DO TRABALHADOR Introdução, sociologia da saúde do trabalhador, epidemiologia, legislação, segurança	204 h
M2 - BASES FUNCIONAIS da MEDICINA do TRABALHO Fisiologia, psicologia, informações e epidemiologia do trabalho, ética, saúde e meio ambiente	204 h
M3 - FERRAMENTAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS da MEDICINA DO TRABALHO Saúde mental, higiene, toxicologia, ergonomia, NR aprofundada	212 h
M4 - PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR Doenças ocupacionais, previdência, SUS, PCMSO, aprofundamento de todas as especialidades médicas aplicáveis para prevenção, diagnóstico e controle das DO.	336 h
M4 - ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO para o MÉDICO DO TRABALHO Organização e administração, certificações	124 h
M5 - MÓDULO DIDÁTICO PEDAGÓGICO Didática e TCC	96 h
M6 - ATIVIDADES PRÁTICAS de CAMPO Supervisões e visitas técnicas	780 h

3.1 - CRONOGRAMA DE AULAS 2023-2025

Observar que:

- 1- Os vários módulos do curso desenvolvem-se de modo concomitante no tempo.
- 2- As atividades teóricas estão programadas para sextas-feiras à noite e sábados durante o dia, em salas de aulas do Setor de Ciências da Saúde à rua Padre Camargo, 280, em distribuição conforme necessidade do conteúdo didático pedagógico.
- 3- As atividades práticas de campo e discussões clínicas constantes deste cronograma serão às sextas-feiras à tarde também no Setor de Saúde, em grupos ou com a turma toda.
- 4- As vistas às empresas terão escala de data e local conforme os grupos de alunos, sob orientação dos profissionais das instituições parceiras, também às sextas-feiras à tarde.
- 5- Outras atividades mensais serão articuladas pelos grupos de alunos com seus respectivos tutores de prática quanto as datas, horários, locais e conteúdo específicos.
- 6- O cronograma contempla aulas presenciais e aulas ONLINE (Síncronas) que estas em especial serão gravadas e ficarão à disposição dos alunos para que possam assistir também de forma assíncrona e aprofundar seus conhecimentos e revisar a aula dada ONLINE.

CRONOGRAMA – 2025					
DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	PROFESSOR	AULA	MÓDULO
04/04/25	19:00/23:00	Abertura – Acolhida e apresentação do curso e do Programa Político Pedagógico	ZETOLA/ EDEVAR / LOZOVEY	Presencial	M1
05/04/25	08:00/18:00	Ambientação - UFPR Virtual – Atividade Prática no Moodle.	Erick	Presencial	M1
05/04/25	08:00/18:00	Introdução ao Exercício Profissional da M T e das Competências do Médico do Trabalho	Edevar/Zétola	Presencial	M1
25/04/25	19:00/23:00	Políticas públicas e privadas de saúde	Renata DSC	On-line	M1
26/04/25	08:00/18:00	Políticas públicas e privadas de Saúde do Trabalhador	Elver Moronte	On-line	M1
16/05/25	14:00/17:00	Modelo de atividades de campo e supervisão. Reunião de cada Grupo – 1º encontro	Supervisores	Presencial	TUTORIA
16/05/25	19:00/23:00	Legislação do Trabalho	Rodrigo Almeida	Presencial	M2
17/05/25	08:00/18:00	Legislação do Trabalho	Rodrigo Almeida	Presencial	M2
30/05/25	14:00/17:00	Reunião de Casos Práticos + Grupos de TUTORIA	Tutores	On-line	DC
30/05/25	19:00/23:00	Ética Médica em Saúde e Trabalho	Jorge Timi	On-line	M2
31/05/25	08:00/18:00	Ética Médica em Saúde e Trabalho	Sergio de Lucca	On-line	M2
06/06/25	14:00/17:00	ORIENTAÇÃO FUNCIONAL DAS VISITAS – SESI PR	Zetola	Presencial	M3
06/06/25	19:00/23:00	Segurança do Trabalho	Rodrigo Almeida	Presencial	M3
07/06/25	08:00/18:00	Segurança do Trabalho	Rodrigo Almeida	Presencial	M3
27/06/25	14:00/17:00	Reunião de Casos Práticos + Grupos de TUTORIA	Tutores	On-line	DC
27/06/25	19:00/23:00	Fisiologia do Trabalho	Hudson Couto	On-line	M3
28/06/25	08:00/18:00	Fisiopatologia do Trabalho	Nadja de Sousa	On-Line	M3
11/07/25	14:00/17:00	ATIVIDADE PRATICA – Avaliação e Controle dos	Lozovey	Presencial	DC

Pós Graduação em Medicina do Trabalho

		Riscos - Equipamentos de medição			
11/07/25	19:00/23:00	Higiene Ocupacional I	Lozovey	Presencial	M4
12/07/25	08:00/18:00	Higiene Ocupacional I	Lozovey	Presencial	M4
25/07/25	14:00/17:00	Reunião dos Grupos de TUTORIA	Tutores	On-line	TUTORIA
25/07/25	19:00/23:00	Adoecimento no trabalho – Introdução e conceitos	Edevar Daniel	On-line	M4
26/07/25	08:00/18:00	Investigação, diagnóstico, e notificação das DO	Marcia Bandini	On-line	M4
15/08/25	14:00/17:00	VISITA 1		Presencial	VISITAS
15/08/25	19:00/23:00	Higiene II - instrumentos, análise, documentos	Lozovey	Presencial	M5
16/08/25	08:00/18:00	Higiene II - instrumentos, análise, documentos	Lozovey	Presencial	M5
29/08/25	14:00/17:00	Reunião de Casos Práticos + Grupos de TUTORIA	Tutores / Lozovey	On-line	DC
29/05/25	19:00/23:00	Saúde Ambiental, trabalho e comunidade	Yanna e Cristiane	On-line	M5
30/08/25	08:00/18:00	ESG na Saúde do Trabalhador	Gracia Fragalá	On-line	M5
12/09/25	14:00/17:00	VISITA 2		Presencial	VISITAS
12/09/25	19:00/23:00	Gerenciamento de Riscos Ambientais –NR 1	Rodrigo	Presencial	M6
13/09/25	08:00/18:00	Gerenciamento de Riscos Ambientais – NR 1	Rodrigo	Presencial	M6
26/09/25	14:00/17:00	Transformação Digital em saúde	Ricardo Donner	On-line	M6
26/09/25	19:00/23:00	Epidemiologia ocupacional I	Solena	On-line	M6
27/09/25	08:00/18:00	Epidemiologia ocupacional I	Elide/ Solena	On-line	M6
03/10/25	14:00/17:00	VISITA 3	Empresas Tutores	Presencial	VISITAS
03/10/25	19:00/23:00	Interpretação do Laudo ambiental de exposição – LTCAT	Jean Vieira	Presencial	M7
04/10/25	08:00/18:00	Laudos de Insalubridade e Periculosidade Elaboração e interpretação do PGR	Geraldo Rocha	Presencial	M7
24/10/25	14:00/17:00	Prática de epidemiologia e notificação de agravos	Karin/Denise	On-line	M7
24/10/25	19:00/23:00	Metodologia de Pesquisa e Científica	Solena Kusma	On-line	M7
25/10/25	08:00/18:00	Revisão do Aprendizado de 2023	Paulo Zétola	On-line	M7
31/10/25	14:00/17:00	A definir	Zetola	Presencial	M8
31/10/25	19:00/23:00	Riscos Psicossociais do Trabalho I	Paulo Zetola	Presencial	M8
01/11/25	08:00/18:00	Estudos Práticos para Elaboração do TCC	Solena Kusma	Presencial	M8
14/11/25	14:00/17:00	Reunião Grupos Supervisão - das atividades individuais	Supervisores	On-line	DC
14/11/25	19:00/23:00	Riscos Psicossociais do Trabalho II	Elaine UFPR	On-line	M8
15/11/25	08:00/18:00	Psicologia do Trabalho	Elaine UFPR	On-line	M8
28/11/25	14:00/17:00	VISITA 4	empresas	Presencial	VISITAS
28/11/25	19:00/23:00	A definir		Presencial	M8
29/11/25	08:00/18:00	A definir		Presencial	M8
CRONOGRAMA – 2026					
DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	PROFESSOR	AULA	MÓDULO
13/02/26	14:00/17:00	Reabertura das atividades e orientações	Zetola	Presencial	DC
13/02/26	19:00/23:00	Toxicologia Ocupacional I	Lozovey	Presencial	M9
14/02/26	08:00/18:00	Toxicologia Ocupacional I	Lozovey	Presencial	M9

Pós Graduação em Medicina do Trabalho

27/02/26	14:00/17:00	Reunião Grupos Supervisão - das atividades individuais	tutores	On-line	TUTORIA
27/02/26	19:00/23:00	Toxicologia Ocupacional II	Lozovey	On-line	M9
28/02/26	08:00/18:00	Toxicologia Ocupacional II	Lozovey	On-line	M9
13/03/26	14:00/17:00	VISITA 5	Empresas	Presencial	VISITAS
13/03/26	19:00/23:00	Ergonomia I - Noções, conceitos, Biomecânica e Fisiologia do Esforço	Zetola	Presencial	M10
14/03/26	08:00/18:00	Ergonomia I – Gestão em Ergonomia	Zetola	Presencial	M10
27/03/26	14:00/17:00	Reunião Grupos Supervisão - das atividades individuais	supervisores	On-line	DC
27/03/26	19:00/23:00	Ergonomia II – Gestão em LER/DORT	Zétola	On-line	M10
28/03/26	08:00/18:00	Ergonomia II - Análise dos Postos de Trabalho e Laudos.	Alex Buarque	On-line	M10
10/04/26	14:00/17:00	CASO CLINICO/TEMA Toxicologia	Nelly/ Lozo	Presencial	DC
10/04/26	19:00/23:00	PCMSO – requisitos técnicos e legais	Juliano Trotta	Presencial	M11
11/04/26	08:00/18:00	PCMSO – elaboração, execução, análise crítica, relatórios e apresentações	Juliano Trotta	Presencial	M11
24/04/26	14:00/17:00	Discussão de CASO _ PCMSO	Edevar Daniel	On-line	DC
24/04/26	19:00/23:00	Programa de Conservação Auditiva/ NR7	Mara Gandara SP	On-line	M11
25/04/26	08:00/18:00	Promoção de saúde no PCMSO	Guilherme Murta	On-line	M11
15/05/26	14:00/17:00	VISITA 6	EMPRESAS	Presencial	VISITAS
15/05/26	19:00/23:00	Apresentação Pré-projetos TCC alunos	Edevar / Zétola	Presencial	M12
16/05/26	08:00/18:00	Apresentação Pré-projetos TCC alunos	Edevar / Zétola	Presencial	M12
29/05/26	14:00/17:00	Caso Prático/ Tema PCMSO	Adriana Arias	On-line	DC
29/05/26	19:00/23:00	Boas Práticas na elaboração do PCMSO	Fernando Akio	On-line	M12
30/05/26	08:00/18:00	PCMSO dos profissionais de saúde + PGRSS	Octavio	On-line	M12
12/06/26	14:00/17:00	CASO Prático/TEMA ERGONOMIA	Maria Goretti	Presencial	DC
12/06/26	19:00/23:00	Fatores Psicossociais e Saúde mental e trabalho.	Deivisson	Presencial	M13
13/06/26	08:00/18:00	Fatores Psicossociais e Saúde mental e trabalho.	Deivisson	Presencial	M13
26/06/26	14:00/17:00	Caso Prático / Tema Urgências Médicas	Paulo Zétola	On-line	M13
26/06/26	19:00/23:00	Urgências Médicas	Luiz Filipak	On-line	M13
27/06/26	08:00/18:00	Urgências Médicas	Michel Cadenas	On-line	M13
10/07/26	14:00/17:00	CASO CLINICO/TEMA LIVRE		Presencial	M14
10/07/26	19:00/23:00	Doenças do Sist. Osteomusculares e Tecido Conjuntivo	Eduardo Tosa	Presencial	M14
11/07/26	08:00/18:00	Doenças do Sist. Osteomusculares e Tecido Conjuntivo	Eduardo Tosa	Presencial	M14
31/07/26	14:00/17:00	Reunião Grupos Supervisão - das atividades individuais	supervisores	On-line	M14
31/07/26	19:00/23:00	Doenças Vasculares de MMII no trabalho	Ricardo Zanetti	On-line	M14
01/08/26	08:00/18:00	Doenças de Vias Respiratórias relacionadas ao trabalho	Leda/Mariana	On-line	M14
07/08/26	14:00/17:00	Programa de Proteção Respiratória	Zetola	Presencial	M15
07/08/26	19:00/23:00	Transtornos Mentais e do Comportamento	Loyola	Presencial	M15
08/08/26	08:00/18:00	Transtornos Mentais e do Comportamento	Deivisson	Presencial	M15

Pós Graduação em Medicina do Trabalho

21/08/26	14:00/17:00	Programa de Saúde Mental “In Company”	Sergio D Lucca	On-line	M15
21/08/26	19:00/23:00	Agravos de saúde por agentes físicos	Lozovey	On-line	M15
22/08/26	08:00/18:00	Dermatoses ocupacionais	Kátia Sheila	On-line	M15
11/09/26	14:00/17:00	VISITA 7	Empresas	Presencial	VISITAS
11/09/26	19:00/23:00	Doenças Cardiovasculares no ambiente de trabalho	Edevar	Presencial	M16
12/09/26	08:00/18:00	Doenças Infectocontagiosas no ambiente de trabalho	Sônia Raboni	Presencial	M16
25/09/26	14:00/17:00	Reunião Grupos Supervisão - das atividades individuais	supervisores	On-line	M16
25/09/26	19:00/23:00	Distúrbios da Voz e Métodos de Avaliação	Elmar ou Gavazonni?	On-line	M16
26/09/26	08:00/18:00	Doenças causadas pelo Ruído	Flávia Almeida	On-line	M16
02/10/26	14:00/17:00	VISITA 8	Empresas	Presencial	VISITAS
02/10/26	19:00/23:00	Neoplasias ocupacionais		Presencial	M17
03/10/26	08:00/18:00	Doenças Hematológicas relacionadas ao trabalho		Presencial	M17
23/10/26	14:00/17:00	CASO CLINICO/TEMA LIVRE	Zetola	On-line	TUTORIA
23/10/26	19:00/23:00	Doenças Neurológicas relacionadas ao trabalho	Viviane Zetola	On-line	M17
24/10/26	08:00/18:00	Doenças Reumatológicas relacionadas ao trabalho	Nadja Souza	On-line	M17
13/11/26	14:00/17:00	CASO CLINICO/TEMA LIVRE		Presencial	TUTORIA
13/11/26	19:00/23:00	Perícias em Medicina do Trabalho	Geraldo Rocha	Presencial	M18
14/11/26	08:00/18:00	Perícias em Medicina do Trabalho	Geraldo Rocha	Presencial	M18
27/11/26	14:00/17:00	Reunião Grupos Supervisão - das atividades individuais	Supervisores	On-line	M18
27/11/26	19:00/23:00	Perícias Médicas Previdenciárias	Claudio Trezub	On-line	M18
28/11/26	08:00/18:00	Perícias Médicas – readaptação e retorno ao trabalho	Claudio Trezub	On-line	M18
04/12/26	14:00/17:00			Presencial	DC
04/12/26	19:00/23:00	Terceirização do SESMT e PCMSO- visão bilateral	Eduardo Arantes	Presencial	M18
05/12/26	08:00/18:00	Organização e administração do SESMT Próprio	Adriana Arias	Presencial	M18

CRONOGRAMA – 2027

DATA	HORÁRIO	DISCIPLINA	PROFESSOR	AULA	MÓDULO
12/02/27	14:00/17:00	DISCUSSÃO LIVRE DE CASOS dos módulos - Requisitos técnico-legais da Informação e documentação médica	Zetola e CRM	Presencial	TUTORIA
12/02/27	19:00/23:00	Absenteísmo e Gestão por Indicadores	Alex Buarque	Presencial	M19
13/02/27	08:00/18:00	Retorno de Afastados e Presenteismo	João Silvestre	Presencial	M19
26/02/27	14:00/17:00	Reunião Grupos Supervisão - das atividades individuais	supervisores	On-line	M19
26/02/27	19:00/23:00	Urgências e emergências e Gestão de Ambulatórios	Lozovey	On-line	M19
27/02/27	08:00/18:00	Seminários avançados de Gestão e Saúde Suplementar	Zétola	On-line	M19
05/03/27	14:00/17:00	A definir		Presencial	M20
05/03/27	19:00/23:00	Longevidade do Trabalhador		Presencial	M20
06/03/27	08:00/18:00	Visão Integrada de Saúde nas Empresas		Presencial	M20

19/03/27	14:00/17:00	A definir		On-line	M20
19/03/27	19:00/23:00	A Gestão da Saúde do Trabalhador	Zétola	On-line	M20
20/03/27	08:00/18:00	A Gestão da Saúde do Trabalhador	Zétola	On-line	M20
02/04/27	14:00/17:00	FECHAMENTO DAS ATIVIDADES		Presencial	M20
02/04/27	19:00/23:00	APRESENTAÇÃO DOS TCC	Edevar/ Zetola	Presencial	M20
03/04/27	08:00/18:00	APRESENTAÇÃO DOS TCC	Edevar/ Zetola	Presencial	M20

4 - EMENTAS DO CURSO:

A Medicina do Trabalho lida com as relações entre a saúde dos trabalhadores e seu trabalho, visando não somente a prevenção das doenças e dos acidentes do trabalho, mas a promoção da saúde e da qualidade de vida, através de ações articuladas capazes de assegurar a saúde individual, nas dimensões física e mental, e de propiciar uma saudável inter-relação das pessoas e destas com seu ambiente social, particularmente, no trabalho.

A ementa é uma descrição discursiva que resume o conteúdo conceitual e/ou procedimental de uma disciplina.

Disciplina: SÓCIO POLÍTICA e REGULAMENTAÇÃO da SAÚDE DO TRABALHADOR

Ementa:

Abertura e Formatação do curso. Histórico da medicina do trabalho e da saúde do trabalhador. Sociologia da saúde e a relação com o trabalho. Determinantes sociais da saúde e do adoecimento. Histórico e atualidade das políticas públicas e privadas da saúde do trabalhador. Legislação nacional e internacional aplicável. Segurança do Trabalho. Normas Regulamentadoras em estudos teóricos e interrelações práticas. Bases epidemiológicas da saúde do trabalhador. Modelos de estudos, documentos e publicações.

Disciplina: BASES FUNCIONAIS da MEDICINA do TRABALHO

Ementa:

Fisiologia humana aplicada ao trabalhador; Aspectos psicossociais do trabalho, Estudos e ferramentas estatísticas aplicadas à medicina; Epidemiologia dos agravos de saúde relacionados ao trabalho; Estudos populacionais entre trabalhadores; Sistemas de informação em saúde; Registro, guarda, busca e notificação de informações; Requisitos éticos e legais; Saúde e meio ambiente geral e do trabalho; Indicadores populacionais de saúde; Saúde das comunidades e papel dos médicos do trabalho no relacionamento com partes interessadas.

Disciplina: FERRAMENTAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS da MEDICINA DO TRABALHO

Ementa:

Saúde mental no trabalho, suas variantes e os impactos individuais, coletivos e organizacionais; Higiene Ocupacional; Conceitos, técnicas internacionais, ferramenta, estudos ambientais, aplicação na legislação; Elaboração de programas específicos baseados em grupos de exposição. PPRA, LTCAT, PPP. Toxicologia ocupacional; Legislação, Clínica, emergência, reflexos na elaboração e execução do PCMSO. Ergonomia e Análise do Trabalho. Ferramentas aplicáveis. Relatórios e propostas de intervenção ergonômica. Ética em Medicina do Trabalho.

Disciplina: PROGRAMAS E AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Ementa:

Histórico das técnicas e classificações internacionais de doenças e acidentes do trabalho. Formas de enquadramento na legislação trabalhista e previdenciária brasileira. Entendimentos e coberturas do Ministério da Saúde e SUS no Brasil. Formas de notificação. Providências cabíveis aos trabalhadores e profissionais de saúde. Prevenção, diagnóstico precoce e tratamento. Agravos de saúde frequentes ou significantes sobre os trabalhadores. Estudos médicos sistematizados e baseados em evidências. Reabilitação profissional. Perícia médica ocupacional.

Disciplina: ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO para o MÉDICO DO TRABALHO

Ementa:

Organização e administração do Serviço Especializado em Medicina do Trabalho; Relação com a engenharia e segurança do trabalho; Equipe de profissionais.; Relacionamento com administração empresarial, sindical e pública. Representação de trabalhadores; Gestão da saúde do trabalhador. Emissão e recepção de documentos; Certificações internacionais e auditorias; Procedimentos e protocolos.

Disciplina: MÓDULO DIDÁTICO PEDAGÓGICO

Ementa:

Metodologia da pesquisa. Acesso aos sistemas nacionais de registro e acompanhamento de pesquisas. Elaboração de projetos aplicáveis à saúde do trabalhador. Formas de apresentação e divulgação. Estudar e escrever. Educação do trabalhador. Projetos, ferramentas e técnicas de ensino / capacitação.

Disciplina: ATIVIDADES MONITORADAS de CAMPO

Ementa:

Supervisão de atividades de campo das atribuições do Médico do Trabalho, executadas pelos alunos da especialização durante o período do curso. Estão incluídas: 1) as atividades diretamente vinculadas ao conteúdo formal, durante as aulas e as vistas técnicas programadas; 2) as suas atividades profissionais particulares relacionadas à saúde e trabalho e debatidas nas reuniões de supervisão; 3) os temas e tarefas programados pelos supervisores para aprofundamento individual e em grupo.

5 – ATIVIDADES MONITORADAS de CAMPO

O conceito da disciplina é de aprendizagem prática supervisionada periódica e sistemática.

No início do curso serão definidos grupos de alunos para as diversas atividades práticas e o acompanhamento por um determinado médico supervisor experiente em medicina do trabalho. Em média serão de 6 a 8 alunos por grupo. A divisão será por critérios geográficos de moradia e trabalho dos alunos, deslocamentos, disponibilidade de dias e horários de supervisão ofertados, tipos de atividade profissional e outros que se apresentem no momento das escolhas.

As atividades estarão assim distribuídas:

A - Vistas técnicas em instituições de trabalho. Cada grupo fará visitas planejadas, para observar e debater com as equipes internas as condições de trabalho, perigos e riscos, métodos de avaliação e de controle de segurança, higiene ocupacional e saúde do trabalhador (laudos, PPRA, PCMSO, ASO, etc.). Será às sextas-feiras à tarde conforme o cronograma do curso. De acordo com a complexidade da instituição e as ações de saúde e segurança serão realizadas uma ou duas visitas para melhor aprendizado.

B – Tutoria direta em reunião do grupo.

Mensalmente durante os dois anos haverá reunião dos alunos de cada grupo com seu tutor, conforme cronograma pré-estabelecido. Será agendada entre alunos e o tutor diretamente, em dia, horário e local compatível com as agendas múltiplas, por isso da escolha dos componentes.

Constituem temas a serem abordados e debatidos:

- as visitas técnicas, suas dúvidas e desdobramentos;

- assuntos distribuídos em reuniões anteriores para estudo e aprofundamento;
- relatos das atividades médicas de cada aluno em seu local de origem, preferentemente os ligados à saúde do trabalhador;
- dúvidas e boas práticas de medicina do trabalho trazidas por alunos e tutor;
- os TCC escolhidos pelos alunos e o andamento da pesquisa e elaboração do artigo.

4.1 A figura do TUTOR no Curso de Especialização

Tutor é um profissional habilitado e experiente na Medicina do Trabalho. É o responsável pela mediação entre o processo didático-pedagógico oferecido pelo curso e o contexto concreto no qual o aluno desenvolve suas ações, para a construção do conhecimento. O perfil deste é o de um profissional com formação e prática em medicina do trabalho, que acompanha o aluno em toda a sua trajetória no curso. Por definição da ANAMT é requisito o Título de Especialista em Medicina do Trabalho AMB/CFM.

4.2 - ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

1. Acompanhar e orientar no desenvolvimento das competências requeridas aos médicos do trabalho, principalmente acompanhar as atividades realizadas na Plataforma MOODLE UFPR Virtual;
2. Revisar e orientar periodicamente os conteúdos didáticos das atividades dos alunos durante o curso como os Resumos dos Artigos científicos postados no MOODLE e dar um parecer com uma nota atribuída ao Resumo postado;
3. Propor desafios e tarefas de busca e aprofundamento dos aspectos práticos do exercício da medicina do trabalho, individuais e em grupo;
4. Receber do aluno e registrar as informações referentes às atividades realizadas (carga horária, tutores diretos e indiretos nos locais de trabalho e estágio, tipos de atividades, facilidades e dificuldades na observação dos conteúdos, comentários e questionamentos do aluno, mudanças de estágio, etc.);
5. Registrar e emitir mensalmente em ficha padrão as atividades dos alunos no período, os comentários de pertinência ou adequação necessários (análise crítica) e a avaliação de desempenho.
6. Por ser atividade profissional, é requisito fundamental o relacionamento ético e acadêmico com as diferentes partes envolvidas.

4.3 - ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

1. Participar das atividades de supervisão individuais e de grupo conforme o agendamento próprio. Na impossibilidade, comunicar com antecedência ao seu

supervisor, apresentar a justificativa conforme o caso, o que será registrado na ficha individual do aluno;

2. Cumprir com as tarefas designadas no grupo em busca da complementação didático pedagógica esperada;
3. Manter a qualidade e especificidade das apresentações e debates de modo a contribuir com o crescimento profissional do grupo;
4. Apresentar ao supervisor e seu grupo relatórios mensais de suas atividades profissionais relacionadas à saúde dos trabalhadores de modo a constituir seu documento de histórico escolar no curso;
5. Assumir a condução de seu próprio processo de educação permanente;
6. Relatar ao supervisor e à coordenação do curso as dificuldades, ocorrências ou situações que a seu entendimento, possam necessitar de intervenção técnica ou administrativa para assegurar o bom andamento do curso e o aprendizado individual ou coletivo.
7. Por ser atividade profissional, é requisito fundamental o relacionamento ético e acadêmico com as diferentes partes envolvidas.

6 - REUNIÃO CASO CLÍNICO/TEMA LIVRE

Atividades às sextas-feiras das 14h às 17h em sala do Setor de Ciências da Saúde, conforme cronograma. É atividade intercalada com as de supervisão, de caráter bimestral.

O Grupo de alunos terá que preparar uma apresentação de sua atividade de prática, tendo em foco um assunto para discussão:

Exemplo:

- **Estudo de caso:** exame ocupacional, acidente de trabalho, doenças relacionadas ao trabalho, reabilitação, aposentadoria.
- **Programas e relatórios técnicos:** PPRA; PCMSO, PCA, LTCAT, PPP e outros
- **Educação e prevenção em Saúde:** Ergonomia, ginástica Laboral, Saúde Mental, outros,
- **Informações de saúde:** estatística de atendimento em serviços de saúde; causas de absenteísmo curto, médio e longo; causas de incapacidade laborativa temporária ou permanente.

7 - VISITA TÉCNICA

Aplicação do conhecimento das disciplinas teóricas e aprimoramento de competências básicas e específicas requeridas para o exercício da especialidade mediante a realização de atividades supervisionadas em diversos contextos de atuação, em parceria com empresas, rede pública e privada de serviços de saúde.

Disciplina Obrigatória onde o aluno deve participar das atividades conforme cronograma do curso (sexta-feira das 14 às 17h, quando agendado).

A avaliação é baseada na participação e motivação discente, elaboração de relatórios e laudos em reunião clínica.

8 - ARTIGO CIENTÍFICO ou TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

8.1 - CONCEITO

O artigo científico comunica idéias e informações de maneira clara e concisa. Sua característica principal é ser publicado em periódicos científicos.

“Artigo científico é parte de uma publicação com autoria declarada, que apresenta e discute idéias, métodos, técnicas, processos e resultados nas diversas áreas do conhecimento.” (ABNT. NBR 6022, 2003, p. 2)

Para **Lakatos e Marconi (1991)** os artigos científicos têm as seguintes características:

- a) não se constituem em matéria de um livro;
- b) são publicados em revistas ou periódicos especializados;
- c) permitem ao leitor, por serem completos, repetir a experiência.

8.2 - FINALIDADE

Apresentação - O aluno deve apresentar seu trabalho no Seminário no final do curso (**Obrigatório**), com duração de 15 minutos, o mesmo receberá um certificado de participação e apresentação do Artigo/ TCC.

Aprovação no Curso – O aluno deve submeter o TCC na plataforma e orientador, será analisado por uma banca de dois professores (um será o orientador e outro definido pela coordenação), nota de aprovação 7,0. (obrigatório)

Divulgação científica - A publicação de um artigo científico ou técnico é uma forma de transmitir à comunidade técnico-científica o conhecimento de novas descobertas, e o desenvolvimento de novos materiais, técnicas e métodos de análise nas diversas áreas da ciência. (opcional a critério do aluno e do orientador)

8.3 - ARTIGOS ORIGINAIS (TESES, MANUSCRITOS E TRABALHOS CIENTÍFICOS)

Destinados a divulgar resultados de pesquisa original inédita, que possam ser replicadas e generalizadas.

Abrange os trabalhos resultantes de pesquisa científica, apresentando dados originais inéditos de descobertas com relação a aspectos experimentais ou observacionais, e inclui análise descritiva e/ou inferências de dados próprios.

Incluem estudos observacionais, estudos experimentais, avaliação de programas, análises de custo-efetividade, análises de decisão e estudos sobre avaliação de desempenho de testes diagnósticos para triagem populacional. Admite critérios próprios, não havendo limite de tamanho ou exigência prévias quanto as referências bibliográficas.

8.4 - Comitê de Ética em Pesquisa - CEP/SD - UFPR

<http://www.cometica.ufpr.br/> fone: 3360-7259

O Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) é um colegiado interdisciplinar e independente, com “munus público”, que deve existir nas instituições que realizam pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, criado para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos (Normas e Diretrizes Regulamentadoras da Pesquisa Envolvendo Seres Humanos - Res. CNS n.º 196/96, II.4).

9 - COMPETÊNCIAS (ANAMT):

As responsabilidades da atenção à saúde dos trabalhadores são compartilhadas por todos os profissionais de saúde que atendem aos trabalhadores, que demandam os serviços de saúde, nos diversos níveis de organização e complexidade.

Sobre isto, a Resolução 1.488/98 do CFM, de 11 de fevereiro de 1998, estabelece diretrizes para os procedimentos profissionais e éticos a serem cumpridas por todos os médicos que atendem trabalhadores, independentemente de sua especialidade. Para tanto, os profissionais deverão ter adquirido no seu processo de formação na graduação médica algumas competências mínimas que permitam entender as relações entre o trabalho e a saúde dos trabalhadores:

- Obter uma história da exposição ambiental / ocupacional de seu paciente;
- Reconhecer sinais, sintomas das doenças relacionadas ao trabalho, aspectos da epidemiologia e as fontes de exposição relacionada com os agentes ambientais e ocupacionais mais comuns;
- Conhecer as fontes de informação, os recursos clínicos e laboratoriais necessários para o esclarecimento diagnóstico e estabelecimento das condutas médicas adequadas, bem como dos procedimentos legais e previdenciários pertinentes.

Para o exercício da Medicina do Trabalho, espera-se que além, dessas competências mínimas, o profissional médico seja capaz de realizar:

1. Estudos dos processos produtivos e suas consequências sobre a Saúde dos Trabalhadores, Consumidores e sobre o Ambiente

Compreensão da determinação social do processo saúde-doença, contemplando os aspectos éticos, técnicos e políticos envolvidos nas relações produção-saúde-ambiente, de modo a entender o modo como os seres humanos se relacionam entre si e com a natureza na organização dos processos produtivos. Estudo dos modelos de desenvolvimento econômico e suas consequências para a saúde dos trabalhadores, consumidores e o ambiente, o papel do Estado e os diferentes projetos de sociedade, e suas relações com o processo de democratização das relações de trabalho. Reconhecimento das relações entre Trabalho e Saúde no Brasil como processo histórico; as transformações atuais no “mundo do trabalho”, envolvendo a reestruturação produtiva, precarização do trabalho e crescimento do trabalho informal. Reconhecimento das dimensões subjetivas do trabalho, com ênfase nos aspectos de Gênero, do Envelhecimento, o trabalho de crianças e adolescentes.

2. Políticas Públicas de Saúde e a atenção à Saúde do Trabalhador

Estudo das Políticas Públicas, em especial das Políticas de Saúde e Saúde do trabalhador e dos determinantes, políticos, geográficos, econômicos e culturais envolvidos na sua definição e implementação. Têm o propósito de possibilitar ao

Médico do Trabalho entender as questões relacionadas à Saúde do Trabalhador nas políticas públicas de saúde, no SUS e no âmbito das organizações patronais e dos trabalhadores, destacando os aspectos intrasetoriais e a articulação intersetorial, particularmente com os campos de atuação limítrofes, na esfera do Trabalho, Previdência Social, Meio Ambiente e o sistema Judiciário, as organizações patronais e de trabalhadores.

3. A investigação das relações Trabalho-Saúde e Ambiente

Estes conteúdos constituem as bases para as ações ou procedimentos de Vigilância da saúde e podem ser organizados em dois eixos principais:

3.1. Ferramentas para estudo do Trabalho e para intervenção sobre os fatores de risco para Saúde dos Trabalhadores e o Ambiente

Desenvolvimento da competência para o reconhecimento dos fatores de risco presentes nos processos de trabalho – nos ambientes e na organização do trabalho – capazes de provocar dano à saúde e o bem estar dos trabalhadores, causar ou contribuir para o adoecimento. Uso de metodologias quantitativas e qualitativas e de ferramentas para o estudo do trabalho desenvolvidas pela Ergonomia, Higiene e Segurança do Trabalho, considerando a variabilidade humana e tecnológica presentes nos processos.

3.2. Ferramentas para estudo do perfil dos agravos e do adoecimento relacionado ao trabalho em nível individual e coletivo. Estudo do quadro de Saúde-Doença dos trabalhadores no Brasil, com ênfase nos problemas regionais

Desenvolvimento da competência para o estudo do perfil de adoecimento relacionado ao trabalho, em nível individual e coletivo, utilizando as ferramentas da Clínica, da Epidemiologia e da Toxicologia, incluindo, ainda, a definição da necessidade de estudos mais complexos, estabelecimento de “termos de referência”; discussão quanto à metodologia adequada e análise crítica dos resultados, de modo a viabilizar e implementar mudanças nos ambientes e condições de trabalho, para garantia da saúde e da qualidade do ambiente.

4. Organização e Gestão da Atenção Integral à Saúde do Trabalhador

Desenvolvimento da competência para identificar os danos à saúde dos trabalhadores, relacionados aos processos de trabalho e propor, prover atenção integral à saúde dos trabalhadores, em nível individual e coletivo, por meio de ações de promoção, proteção e vigilância da saúde, prevenção da doença e assistência, envolvendo procedimentos de diagnóstico, tratamento e reabilitação e as ações decorrentes desenvolvidas de modo articulado intersetorialmente, com o Ministério do trabalho, e da Previdência Social. Além dos aspectos médicos, ou do enfoque técnico, outras habilidades a serem reforçadas ou providas incluem as de gestão; de

comunicação adequada, na forma e conteúdo, com distintos interlocutores; capacidade de tomar e implementar de decisões; de trabalhar em equipe; de monitoramento e avaliação das intervenções em saúde e entender e lidar com os conflitos que permeiam as relações trabalho-saúde-doença em nossa sociedade. Também estão incluídas as atividades educativas junto com os trabalhadores, em nível individual e coletivo e empregadores, comunicação de risco, preparação de material de apoio, entre outras.

5. Produção do conhecimento no campo das relações Produção, Ambiente e saúde

O compromisso dos médicos do trabalho com a produção do conhecimento no campo das relações Produção-Ambiente-Saúde deve ser reforçado, considerando o momento histórico de transformação rápidas dos processos produtivos, das formas de gestão e dos perfis epidemiológicos da população, dos trabalhadores em particular.

6. Competências Transversais

Incluem um grupo de competências que permeiam o exercício profissional e extrapolam para outras dimensões da vida, do indivíduo enquanto cidadão e ser social. Exemplos:

- A capacidade de ouvir, perceber e decodificar as necessidades explicativas pelo trabalhador, transformando-as em ações de saúde.
- O reconhecimento de si como trabalhador, submetido aos riscos do processo de trabalho em saúde.
- A atitude e habilidades necessárias ao trabalho em equipe multidisciplinar.
- A atitude de busca permanente do conhecimento e habilidades que permitam atualização contínua ao longo da vida profissional. Os Médicos do trabalho devem desenvolver atitudes e habilidades de aprender continuamente – *“aprender a aprender”* – e a responsabilidade e compromisso de se manterem atualizados. Além disso, devem ter compromisso com a formação, o treinamento e a supervisão de estágios de novos aprendizes.
- A atitude ética no trato das ações de Saúde do Trabalhador

10 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. -----, 1995. Psicopatologia e psicodinâmica no trabalho. 3 reim. In: MENDES, R. (org). **Patologia do trabalho**. Rio de Janeiro: Atheneu, p. 287-310.
2. -----, Ministério da Saúde, 1998. **Norma Operacional de Saúde do Trabalhador no SUS**. Portaria nº 3.120, de 30 de outubro de 1998.
3. ANTUNES, R., 1995. Fordismo, Toyotismo e Acumulação Flexível. In: **Adeus ao Trabalho?** São Paulo. Universidade Estadual de Campinas.
4. BECKER, H., 1999. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. 4. ed. São Paulo: HUCITEC.
5. BORGES, L. H., 1999. **Sociabilidade, sofrimento psíquico e lesões por esforços repetitivos em processos de trabalho repetitivos**: estudo de caixas bancários. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: IPUB/ UFRJ.
6. BRASIL. (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado.
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), 1994. Normas para Projetos Físicos de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Brasília. Ministério da Saúde.
8. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), 1995. Manual de Normas para o Controle da Tuberculose. Coordenação Nacional de Pneumologia Sanitária. Brasília.
9. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), 1997. I Consenso Brasileiro de Tuberculose - 1997. Coordenação Nacional de Pneumologia Sanitária. Brasília, J. Pneumologia 23 (6): nov-dez.
10. BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO (MT), 1995. Portaria Nº 3.214 de 8 de julho de 1978. Normas Regulamentadoras. Segurança e Medicina do Trabalho. São Paulo: Atlas.
11. BRITO, J.C. & PORTO, M.F.S., 1991. **Processo de trabalho riscos e cargas à Saúde**. Rio de Janeiro: CESTEH/ ENSP/ FIOCRUZ. Mimeo.
12. BRITO, J.C. de, 1999. **Saúde, trabalho e modos sexuais de viver**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ.
13. CANGUILHEN, G., 2000. **O normal e o patológico**. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
14. CAPONI, S., 1997. Georges Canguilhem y el estuto epistemológico del concepto de salud. **História, ciências, saúde**. s.l. v. 5, n. 2, p. 287 - 307
15. CARLOTO, C.M., 2000. **Saúde da Trabalhadora: Doenças não reconhecidas e sofrimento**. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC- S.P
16. CODO, W. (org) & ALMEIDA, M.C.C.G. de (org), 1997. **LER. Diagnóstico, tratamento e prevenção**: uma abordagem interdisciplinar. 2. ed. Petrópolis: Vozes.
17. DEJOURS, C. & ABDOUCHELI, E., 1994. Itinerário teórico em psicopatologia do trabalho. In: DEJOURS, C. **Psicodinâmica do trabalho**. São Paulo, Atlas, p. 119-143.

18. FILHO, F. & SANTOS, N., 1997. Manual de análise ergonômica do trabalho. 2. ed. Curitiba: Gênese.
19. FLEURY, A. C. e VARGAS, N., 1983. Aspectos Conceituais da Organização do trabalho. A Obra de Taylor e a Administração Científica do Trabalho e a Obra de Ford e a linha de Montagem. In: **A Organização do Trabalho. São Paulo: Atlas.**
20. FOUCAULT, M., 1993. O nascimento da medicina social. In: **Microfísica do poder.** 11. ed. Rio de Janeiro: Graal, p. 79-98.
21. GARBIN, A. de C. et al, 1998. Etiologia do senso comum: as lesões por esforços repetitivos na visão dos portadores. **Cadernos de psicologia social do trabalho.** v. 1, n. 1, p. 43-55.
22. HARVEY, D., 1994. Do Fordismo à Acumulação Flexível. In: **Condição Pós Moderna.** São Paulo: Loyola.
23. LAURELL, A. C. & NORIEGA, M., 1989. Processo de Produção e Saúde: trabalho e desgaste operário. São Paulo: Hucitec.
24. LAURELL, A.C. & NORIEGA, M., 1989. Para o Estudo da Saúde na sua relação com o processo de trabalho. In: **Processo de Produção e Saúde.** Trabalho e Desgaste Operário. São Paulo: Hucitec.
25. MACHADO, J. M. H. & GOMEZ, C. M., 1995. Acidentes de trabalho: concepções e dados. In: Os Muitos Brasis: saúde e população na década de 80 (M. C. S. Minayo, org.), pp. 117-142, São Paulo / Rio de Janeiro: Hucitec / Abrasco.
26. MENDES, R. & DIAS, E. C., 1991. Da medicina do trabalho à saúde do trabalhador. **Revista de saúde pública,** São Paulo, 25 (5): 341-349.
27. MENDES, R., 1995. Patologias do Trabalho. Rio de Janeiro: Atheneu.
28. MINAYO, M. C. (org.), 1996. Pesquisa Social: teoria, método e criatividade. Petrópolis, RJ: Vozes.
29. NORIEGA, M., 1993. Organización Laboral, Exigencias y Enfermedad. In: LAURELL, A.C. (org). **Para la Investigación de la salud de los Trabajadores.** Washington, Organización Panamericana de la Salud. Série Paltex.
30. TELLES, A. L. C., 1998. **Histórico, conceitos e metodologias da ergonomia.** Rio de Janeiro COOPE/UFRJ. Mimeo.
31. VASCONCELOS, E. M., 1997. **Educação popular nos serviços de saúde.** 3. ed. São Paulo: Hucitec.
32. WISNER, A., 1987. Por dentro do trabalho; ergonomia: método e técnica. São Paulo: FTD/ Oboré.
33. ZETOLA, P.R., 2020. Tratado de Gestão em Saúde do Trabalhador. Curitiba/PR. Editora ERGO/ Belo Horizonte-MG

11. REGIMENTO INTERNO DA PÓS GRADUAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO/ UFPR

CAPÍTULO I

Art. 1º - A pós-graduação “latu-senso”, destinado a graduados em Medicina, a que se referem estas normas, é constituída por um Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, visando desenvolver, complementar, aprimorar ou aprofundar conhecimentos na área da medicina do trabalho, com previsão de obtenção de certificados.

§ 1º - O curso tem por objetivo habilitar técnica e legalmente profissionais médicos, na área de Medicina do Trabalho, visando formar especialistas com perfil e competência para atuarem com compromisso ético, social e técnico-científico.

§ 2º - A habilitação legal é pela portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e suas sequências das Normas Regulamentadoras 4 e 27, para médicos.

Parágrafo Único – Os Especializandos são considerados alunos especiais cumprindo curso de pós graduação, conforme Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná.

Art. 2º - O Curso de Pós Graduação em Medicina do Trabalho será de caráter permanente e será ofertado regularmente salvo impedimento do Departamento de Saúde Comunitária.

§ 1º - A oferta do curso será condicionada a disponibilidade de recursos materiais e financeiros e das condições de qualificação do corpo docente na área de concentração.

Art. 3º - A qualificação mínima exigida do corpo docente é o título do mestre.

§ 1º - O docente não-portador do título de Mestre somente poderá lecionar se sua qualificação e produção acadêmica forem julgadas suficientes pelo Colegiado do curso.

§ 2º - O número de docente sem título de Mestre não poderá ultrapassar a 1/3 (um terço) do corpo docente nem o número de aulas poderá ser superior a 1/3 (um terço) da carga horária total do curso.

Art. 4º - O curso de que trata o presente regimento deverá ter uma carga horária mínima de 1920 horas para o cumprimento das disciplinas constantes da respectiva proposta curricular.

Art. 5º – O curso deverá ser ministrado em uma etapa, não excedendo o prazo de dois anos consecutivos para o cumprimento de cargas horárias.

§ 1º - Para fins de elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (Artigo) o prazo será acrescido no máximo de 06 (seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério do Colegiado do curso.

Art. 6º – O curso deverá funcionar somente após a aprovação do Departamento de Saúde Comunitária, e das Instâncias superiores da UFPR.

Art. 7º - Poderão ocorrer modificações, correções e ajustes necessários durante a implantação e desenvolvimento do curso, tendo em vista melhorias nas condições de execução.

§ 1º - As modificações. Correções e ajustes só poderão ser implantados após parecer favorável das respectivas instâncias de acordo com legislação vigente.

CAPÍTULO II

Art. 9º - O curso terá um Colegiado e uma Coordenação, encarregados da administração e coordenação didática.

§ 1º – O Colegiado é o órgão encarregado do acompanhamento, regulamentação e avaliação das atividades acadêmicas, didáticas e administrativas do Programa e será constituído:

- a) Do coordenador que é o seu presidente;
- b) Do vice coordenador;
- c) De um representante indicado pelo Departamento de Saúde Coletiva;
- d) De um representante dos tutores de práticas de campo (pela maior carga horária de treinamento);

§ 2º - São atribuições do Colegiado:

- 1. Zelar pelo cumprimento deste regimento;
- 2. Aprovar, coordenar e fiscalizar o programa de Especialização e procurar obter os meios para a sua efetiva execução;
- 3. Verificar em reunião bimensal o andamento dos programas, bem como propor aperfeiçoamentos ou medidas disciplinares;
- 4. Reavaliar e propor mudanças.
- 5. Comunicar ao Departamento de Saúde Comunitária as irregularidades no cumprimento dos programas estabelecidos.
- 6. Resolver e/ou propor solução, sobre os casos omissos neste regimento.

Art. 10º - O Coordenador e Vice Coordenadores são membros natos do Colegiado e os demais membros docentes serão indicados pela plenária departamental.

§ 1º - A Coordenação deverá ser escolhida nos termos do artigo 50 do Estatuto da UFPR, por um período de 02 (dois) anos, permitindo-se a sua recondução.

§ 2º - Os membros docentes que integram o Colegiado terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 3º - A representação discente terá mandato de até 01 (um) ano, permitida a recondução.

§ 4º – O Suplente de Representante substituirá o Titular nos seus impedimentos, e com ele colaborará no desempenho de suas obrigações.

CAPÍTULO III

Art. 11º - Caberá ao Coordenador:

- a) convocar e presidir as reuniões do colegiado, onde for o caso;
- b) coordenar as atividades didáticas do curso;

- c) elaborar as programações do curso;
- d) elaborar plano de aplicação dos recursos financeiros;
- e) elaborar edital de seleção de candidatos aos cursos e submeter à aprovação dos Departamentos onde for o caso;
- f) apresentar ao Colegiado as Comissões Examinadoras dos Artigos.

§ 1º - Os Tutores acadêmicos do programa serão indicados pela Coordenação, cabendo-lhes:

1. Orientar a execução do Programa de Especialização.
2. Supervisionar e orientar as atividades do Especializando.
3. Manter ficha de aproveitamento do Especializando;
4. Informar, periodicamente à Coordenação, sobre o desenvolvimento do programa de tutoria.
5. Apreciar os motivos e autorizar a ausência do Especializando às suas atividades;
6. Servir de elemento de ligação entre o Especializando e a Coordenação;
7. Comparecer às reuniões quando convocado.

Art. 12º - A critério do Colegiado do Curso ou das Plenárias Departamentais, poderão ser aceitos créditos em disciplinas equivalentes obtidas em outros de pós-graduação, para fins de integralização curricular.

Art. 13º - O aluno deverá requerer dispensa de disciplina ou módulo de aprendizagem, devendo o Colegiado do Curso ou a Plenários Departamentais definir a forma de exame.

Art. 14º - As disciplinas terão seu valor expresso em carga horária e em critérios.

Art. 15º - A frequência mínima exigida é de 85% no conjunto das disciplinas, não podendo ser inferior a 75% por disciplina.

Parágrafo Único: O atestado médico, no caso de ser apresentado, apenas justifica a falta, porém não a abona.

Art. 16º - O aproveitamento deverá ser de, no mínimo, 70% por disciplina.

§ 1º - Na avaliação deverão ser levados em conta indicativos que demonstrem o desempenho do aluno, verificados em mais de uma situação de avaliação.

§ 2º - O aluno deverá requerer reavaliação de desempenho na forma definida na proposta do curso, apenas uma vez por disciplina.

Art. 17º - A análise do artigo deverá ser realizada pelo Orientador e, no mínimo, por mais um professor do curso, indicado pelo Colegiado de Curso ou pela Plenária Departamental.

Art. 18º - Critérios para Obtenção de Certificados

§ 1º - Aprovação nas disciplinas teórico-práticas (aproveitamento e frequência);

§ 2º - Entrega e aprovação do artigo científico;

§ 3º - Cumprimento do contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo aluno e a instituição.

Parágrafo Único - Será conferido certificado de aperfeiçoamento ao aluno que Cumprir os itens do Parag. 1 ° e 3 °, mas não apresentar o Artigo (§ 3°).

Art. 19° - Os alunos que não cumprirem os requisitos de aproveitamento e frequência serão desligados do curso.

Art. 20° - A Coordenação do Curso deverá aceitar inscrições isoladas em disciplinas, de alunos de outros cursos de pós-graduação.

Art. 21° - Os alunos não estão sujeitos ao trancamento do curso. Assim, em caso de desistência, o especializando deverá informar o Coordenador do Programa e no prazo máximo de 03 dias, encaminhar seu pedido de Desistência na Secretaria, cumprindo rigorosamente o contrato assinado com a Instituição.

Art. 21° - Os casos omissos deste regimento serão resolvidos pela Plenária Departamental do Departamento de Saúde comunitária.

Art. 22° - Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

ESPAÇO DE ANOTAÇÕES DO ALUNO UFPR